



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 705, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

CRIA EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura os seguintes empregos regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, 04 (quatro) de OPERÁRIO OU ZELADOR DE ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, 01 (um) de OPERADOR DE CARREGADEIRA, RETROESC. OU TRATOR DE PNEU, 01 (um) de TRATORISTA e 01 (um) de PATROLEIRO.

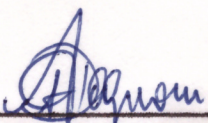
Art.2º) A remuneração será a fixada em lei para essas categorias.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

  
\_\_\_\_\_  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.